

Decreto n.º 78 de 15 de Agosto de 1995.

"Despõe sobre a concessão de aposentadoria".

Edjalma de Lima Vales, Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os pareceres e despacho proferidos no Processo n.º 530/93, que versa sobre requerimento de aposentadoria do funcionário Sebastião Costa Oliveira, no cargo de Coletor de Lixo da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica concedida nos termos do artigo 151 inciso II - 153 inciso I Alínea A da Lei Municipal nº 826/85, artigo 202 § 2.º da Constituição Federal e como benefício da Lei nº 1.146/93 e Lei Orgânica do Município, a aposentadoria do funcionário Sebastião Costa Oliveira.

Artigo 2.º - Os proventos da aposentadoria concedida no artigo anterior, serão pagas por conta de recurso do Fundo de Previdência dos Funcionários Municipais, nos termos da Lei nº 1.147/93.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, av

quinze dias do mes de agosto de mil nove-
centos e noventa e cinco.

[Signature]
Prefeito Municipal

[Signature]
Respl. exp. Secretari